



澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 38/2000 號行政法規：

更改無線電服務收費及罰款總表 1321

第 64/2000 號行政命令：

許可東亞銀行有限公司在澳門特別行政區開設
一分行，以便從事銀行業務 1322

第 217/2000 號行政長官批示：

第 10/2000 號法律第三十六條第一款所指的廉政
公署人員得持有、攜帶和使用口徑不超越 9 毫米
(.38) 的手槍、左輪手槍和步槍 1322

第 218/2000 號行政長官批示：

許可與三洲貿易有限公司訂立防禦及保安物品
的供應合同 1322

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 38/2000:

Alterações à Tabela Geral de Taxas e Multas Aplicáveis
aos Serviços Radioelétricos. 1321

Ordem Executiva n.º 64/2000:

Autoriza The Bank of East Asia, Limited, a abrir uma
sucursal na Região Administrativa Especial de Macau,
para o exercício da actividade bancária. 1322

Despacho do Chefe do Executivo n.º 217/2000:

Permite a detenção, uso e porte de pistolas, revólveres e
espingardas de calibre não superior a 9 mm (.38) ao
pessoal do Comissariado contra a Corrupção referido
no n.º 1 do artigo 36.º da Lei n.º 10/2000. 1322

Despacho do Chefe do Executivo n.º 218/2000:

Autoriza a celebração do contrato com a Sociedade de
Comércio Tricontinental, Lda., para o fornecimento
de material de defesa e de segurança. 1322

更正於二零零零年十月十六日第四十二期第一組《澳門特別行政區公報》公佈的十月十日第202/2000號行政長官批示的附件八、附件二十二及附件二十五之葡文文本 1323

社會文化司司長辦公室：

第80/2000號社會文化司司長批示，核准澳門大學法學院中文法學士學位課程的學術及教學編排和學習計劃——廢止十二月二日第293/96/M號訓令 1329

第81/2000號社會文化司司長批示，將八月二十一日第239/95/M號訓令核准的國際經濟及金融學士學位課程中文名稱，修正為「經濟及國際金融」 1334

第82/2000號社會文化司司長批示，核准澳門大學科技學院開辦電子商貿科學碩士學位課程，並核准其學習計劃 1335

第83/2000號社會文化司司長批示，核准澳門高等校際學院教育學碩士課程新的學習計劃——廢止九月二十日第339/99/M號訓令所載的學習計劃 1337

第84/2000號社會文化司司長批示，核准澳門高等校際學院開辦資訊科技補充培訓課程，並核准該課程的學術及教學編排和學習計劃 1341

第85/2000號社會文化司司長批示，核准澳門高等校際學院資訊科技碩士課程的新學習計劃 1342

第86/2000號社會文化司司長批示，核准亞洲（澳門）國際公開大學以遙距教育制度及按照英文學制，開辦工商管理課程，並核准該課程的學術及教學編排和學習計劃 1349

第87/2000號社會文化司司長批示，核准及執行澳門特別行政區教育機構在熱帶風暴及暴雨情況下所採取的措施——廢止七月十七日第22/SAAEJ/96號批示 1352

Rectificações da versão portuguesa dos anexos VIII, XXII e XXV ao Despacho do Chefe do Executivo n.º 202/2000, de 10 de Outubro, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 42, I Série, de 16 de Outubro de 2000. 1323

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 80/2000, que aprova a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso de licenciatura em Direito em Língua Chinesa, da Faculdade de Direito da Universidade de Macau. — Revoga a Portaria n.º 293/96/M, de 2 de Dezembro. 1329

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 81/2000, que altera na língua chinesa, a designação do curso de licenciatura em Economia e Finanças Internacionais, aprovado pela Portaria n.º 239/95/M, de 21 de Agosto, para “經濟及國際金融” 1334

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 82/2000, que cria o curso de mestrado em Comércio Electrónico, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Macau, e aprova o respectivo plano de estudos. 1335

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 83/2000, que aprova o novo plano de estudos do curso de mestrado em Ciências da Educação, do Instituto Inter-Universitário de Macau. — Revoga o plano de estudos constante da Portaria n.º 339/99/M, de 20 de Setembro. 1337

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 84/2000, que autoriza o Instituto Inter-Universitário de Macau a leccionar um curso de formação complementar em Tecnologias de Informação e aprova a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do referido curso. 1341

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 85/2000, que aprova o novo plano de estudos do curso de mestrado em Tecnologias de Informação, do Instituto Inter-Universitário de Macau. 1342

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 86/2000, que autoriza a Universidade Aberta Internacional da Ásia (Macau) a leccionar, em regime de ensino à distância e segundo a norma inglesa, o curso «Business Administration», e aprova a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do referido curso. 1349

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 87/2000, que aprova e põe em execução nas instituições educativas da Região Administrativa Especial de Macau as medidas a adoptar em situação de tempestades tropicais e de chuvas intensas. — Revoga o Despacho n.º 22/SAAEJ/96, de 17 de Julho. 1352

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU澳門特別行政區
第 38/2000 號行政法規REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU
Regulamento Administrativo n.º 38/2000

調整無線電服務收費及罰款總表

鑑於有必要調整經十二月二十九日第 60/97/M 號法令核准之無線電服務收費及罰款總表，以調低傳呼服務之流動或手提站及衛星電視節目接收站之收費。

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條(五)項，經徵詢行政會的意見，制定本行政法規。

第一條

更改無線電服務收費及罰款總表

經十二月二十九日第 60/97/M 號法令核准並經十二月二十八日第 61/98/M 號法令和十二月十三日第 107/99/M 號法令修改之無線電服務收費及罰款總表中關於傳呼服務之流動或手提站及私人接收電視節目地面站之第 1545 及 1625 項修改如下：

1545	B.1.1.2 流動或手提站 (11)	84
	(每一站及不論操作頻率之數目)	
1625	C.5.1 地面站	960
	(不論其操作之頻帶)	

第二條

生效

本行政法規自二零零零年十二月一日起生效。

二零零零年十一月十七日制定。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

Alterações à Tabela Geral de Taxas e Multas Aplicáveis
aos Serviços Radioelétricos

Reconhecendo-se a necessidade de introduzir alterações à Tabela Geral de Taxas e Multas Aplicáveis aos Serviços Radioelétricos, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 60/97/M, de 29 de Dezembro, por forma a reduzir o valor das taxas das estações móveis ou portáteis do serviço de chamada de pessoas, bem como das estações para recepção privativa de programas de televisão por satélite;

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como regulamento administrativo, o seguinte:

Artigo 1.º

Alterações à Tabela Geral de Taxas e Multas Aplicáveis aos
Serviços Radioelétricos

Os números 1 545 e 1 625, respeitantes às taxas de Estação Móvel ou Portátil do Serviço de Chamada de Pessoas e de Estação Terrena para Recepção Privativa de Programas de Televisão, da Tabela Geral de Taxas e Multas Aplicáveis aos Serviços Radioelétricos, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 60/97/M, de 29 de Dezembro, alterada pelos Decretos-Leis n.ºs 61/98/M, de 28 de Dezembro, e 107/99/M, de 13 de Dezembro, passam a ter a seguinte redacção:

1545	B.1.1.2 Estação Móvel ou Portátil (11)	84
	(por estação e independentemente do número de frequências de operação)	
1625	C.5.1 Estação Terrena	960
	(independentemente das faixas de operação)	

Artigo 2.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia 1 de Dezembro de 2000.

Aprovado em 17 de Novembro de 2000.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 64/2000 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權，並按照七月五日第32/93/M號法令核准的《金融體系法律制度》第十九條第一款b)項的規定，發佈本行政命令。

獨一條 —— 許可住所設於香港的“*The Bank of East Asia, Limited*”，中文名稱為“東亞銀行有限公司”，葡文名稱為“*Banco da East Asia, Limitada*”，在澳門特別行政區開設一分行，以便按照七月五日第32/93/M號法令核准的《金融體系法律制度》的規定從事銀行業務。

二零零零年十一月二十三日發佈。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

Ordem Executiva n.º 64/2000

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do Regime Jurídico do Sistema Financeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 32/93/M, de 5 de Julho, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo único: É autorizado «*The Bank of East Asia, Limited*», em chinês «*Dong Ya Yin Hang You Xian Gong Si*», em português «*Banco da East Asia, Limitada*», com sede em Hong Kong, a abrir uma sucursal na Região Administrativa Especial de Macau para o exercício da actividade bancária no quadro das disposições do Regime Jurídico do Sistema Financeiro, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 32/93/M, de 5 de Julho.

Promulgada em 23 de Novembro de 2000.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 217/2000 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第10/2000號法律（廉政公署組織法）第三十六條第一款的規定，作出本批示。

一、第10/2000號法律第三十六條第一款所指的廉政公署人員得持有、攜帶和使用口徑不超越9毫米（.38）的手槍、左輪手槍和步槍。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零零零年十一月二十一日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 217/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 1 do artigo 36.º da Lei n.º 10/2000, Lei Orgânica do Comissariado contra a Corrupção, o Chefe do Executivo manda:

1. Ao pessoal do Comissariado contra a Corrupção referido no n.º 1 do artigo 36.º da Lei n.º 10/2000, é permitida a detenção, uso e porte de pistolas, revólveres e espingardas de calibre não superior a 9 mm (.38).

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

21 de Novembro de 2000.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 218/2000 號行政長官批示

鑒於判給三洲貿易有限公司供應防禦及保安物品予澳門保安部隊事務局的交貨期延至二零零一年，因此，必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，以及根據經五月十五日第30/89/M號法令修訂的第122/84/M號法令第十五條第一款之規定，作出本批示：

Despacho do Chefe do Executivo n.º 218/2000

Tendo sido adjudicado à Sociedade de Comércio Tricontinental, Lda., o fornecimento de material de defesa e de segurança para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, cujo prazo de entrega se prolonga até ao ano de 2001, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

一、許可與三洲貿易有限公司訂立防禦及保安物品的供應合同，金額為MOP\$265,088.50(澳門幣二十六萬五千零八十八元五角)，並將於二零零一年支付。

二、該負擔由登錄於二零零一年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類為07.10.00.00，次項目編號為2.020.077.01的「治安警察局之裝備-購入設備」之撥款內支付。

二零零零年十一月二十三日

行政長官 何厚鏞

更正

鑑於公佈於二零零零年十月十六日第四十二期第一組《澳門特別行政區公報》之十月十日第202/2000號行政長官批示的附件八、附件二十二及附件二十五的葡文文本有不正確之處，現根據第3/1999號法律第九條作出更正如下：

附件八（第1216頁）

原文為：“...produto fito-farmacêutico...”

應改為：“...produto fito-farmacêutico...”

附件八(第1216頁及第1217頁)

原文為：“...Certificado Complementar de Protecção para Medicamento e Produto Fito-Farmacêutico...”

應改為：“...Certificado Complementar de Protecção para Medicamento e Produto Fito-Farmacêutico...”。

附件二十二（第1238頁及第1239頁）

原文為：“...Pedido de Emissão de Certificado Complementar de Protecção para Medicamentos e Produtos Fito-Farmacêuticos...”

應改為：“...Pedido de Emissão de Certificado Complementar de Protecção para Medicamentos e Produtos Fito-Farmacêuticos...”。

附件二十五(第1244頁)

原文為：“...Certificado Complementar de Protecção para Medicamentos e Produtos Fito-Farmacêuticos...”

應改為：“...Certificado Complementar de Protecção para Medicamentos e Produtos Fito-Farmacêuticos...”。

二零零零年十一月二十三日

行政長官 何厚鏞

1. É autorizada a celebração do contrato com a Sociedade de Comércio Tricontinental, Lda. para o fornecimento de material de defesa e de segurança pelo montante de MOP\$265.088,50 (duzentas e sessenta e cinco mil e oitenta e oito patacas e cinquenta avos) pagável em 2001.

2. O encargo será suportado pela correspondente verba a inscrever no capítulo 40º «Investimentos do Plano», sob o código económico 07.10.00.00, subacção nº 2.020.077.01, «Apetrechamento do CPSP - Aquisição de equipamento» do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano 2001.

23 de Novembro de 2000.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Rectificações

Tendo-se verificado algumas inexactidões na versão portuguesa dos anexos VIII, XXII e XXV ao Despacho do Chefe do Executivo n.º 202/2000, de 10 de Outubro, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 42, I Série, de 16 de Outubro de 2000, ao abrigo do previsto no artigo 9.º da Lei n.º 3/1999, procede-se à seguinte rectificação:

Anexo VIII (Página 1216):

Onde se lê: «...produto fito-farmacêutico...»

deve ler-se: «...produto fito-farmacêutico...».

Anexo VIII (Página 1216 e Página 1217):

Onde se lê: «...Certificado Complementar de Protecção para Medicamento e Produto Fito-Farmacêutico...»

deve ler-se: «...Certificado Complementar de Protecção para Medicamento e Produto Fito-Farmacêutico...».

Anexo XXII (Página 1238 e Página 1239):

Onde se lê: «...Pedido de Emissão de Certificado Complementar de Protecção para Medicamentos e Produtos Fito-Farmacêuticos...»

deve ler-se: «...Pedido de Emissão de Certificado Complementar de Protecção para Medicamentos e Produtos Fito-Farmacêuticos...».

Anexo XXV (Página 1244):

Onde se lê: «...Certificado Complementar de Protecção para Medicamentos e Produtos Fito-Farmacêuticos...»

deve ler-se: «...Certificado Complementar de Protecção para Medicamentos e Produtos Fito-Farmacêuticos...».

23 de Novembro de 2000.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

附件八
ANEXO VIII

澳門特別行政區政府
GOVERNO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU
經濟局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA
藥品及植物藥劑產品之保護補充證明書
CERTIFICADO COMPLEMENTAR DE PROTECÇÃO PARA
MEDICAMENTO E PRODUTO FITO-FARMACÊUTICO

編號 N.º. _____

經濟局發出本證明書作為藥品及植物藥劑產品專利之證明，該藥品及植物藥劑產品之資料載於經適當認證之附頁內。

A Direcção dos Serviços de Economia (DSE) emite o presente certificado de registo para prova de patente do medicamento e produto fito-farmacêutico, cujas indicações figuram na(s) folha(s) anexa(s) devidamente autenticada(s).

_____/_____/_____
年 ANO 月 MÊS 日 DIA

局長
O Director dos Serviços,

澳門特別行政區政府

GOVERNO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

經濟局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

藥品及植物藥劑產品之保護補充證明書

CERTIFICADO COMPLEMENTAR DE PROTECÇÃO PARA
MEDICAMENTO E PRODUTO FITO-FARMACÊUTICO

證明書編號 N.º DE CERTIFICADO	申請證明書日期 DATA DO PEDIDO DE CERTIFICADO (年 ANO/月 MÊS/日 DIA)	特區公報編號 B. O. N.º
	證明書有效期 VALIDADE DO CERTIFICADO (年 ANO/月 MÊS/日 DIA)	

權利人 TITULAR

姓名 / 商業名稱 : NOME / FIRMA :
國籍 : NACIONALIDADE :
住址 / 地址 : DOMICÍLIO / SEDE :
經營行業 : ACTIVIDADE :

產品首次投放本地區市場之許可編號 N.º DA PRIMEIRA AUTORIZAÇÃO DE COLOCAÇÃO DO PRODUTO NO MERCADO NO TERRITÓRIO	產品首次投放本地區市場之日期 (年 ANO/月 MÊS/日 DIA) DATA DA PRIMEIRA AUTORIZAÇÃO DE COLOCAÇÃO DO PRODUTO NO MERCADO NO TERRITÓRIO

受專利保護之發明名稱 / 標題 TÍTULO / EPÍGRAFE DE INVENÇÃO PROTEGIDA POR ESSA PATENTE

專利編號 N.º DE PATENTE	專利有效期 VALIDADE DA PATENTE (年 ANO/月 MÊS/日 DIA)

附件二十二
ANEXO XXII

發出藥品及植物藥劑產品保護補充證明書申請

PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO COMPLEMENTAR DE PROTECÇÃO PARA
MEDICAMENTOS E PRODUTOS FITO - FARMACÊUTICOS

編號 NÚMERO	收件日期及時間 DATA E HORA DE RECEPÇÃO

申請人 REQUERENTE

姓名/商業名稱 NOME/FIRMA	
國籍 NACIONALIDADE	電話 TEL.
住址/地址 DOMICÍLIO/SEDE	
經營行業： ACTIVIDADE : <input type="checkbox"/> 商業 COMERCIAL <input type="checkbox"/> 工業 INDUSTRIAL <input type="checkbox"/> 其他 OUTRAS	

受託律師 / 受託人 AVOGADO CONSTITUÍDO / MANDATÁRIO

受託律師/受託人姓名 NOME DE AVOGADO / MANDATÁRIO	
聯絡地址 SEDE	
電話 TEL.	傳真 FAX
電子郵遞 E-MAIL	

受專利保護之發明名稱 / 標題 TÍTULO / EPÍGRAFE DE INVENÇÃO PROTEGIDA POR ESSA PATENTE

專利編號 Nº. DA PATENTE : _____

產品首次投放本地區市場之許可編號 Nº. DA PRIMEIRA AUTORIZAÇÃO DE COLOCAÇÃO DO PRODUTO NO MERCADO NO TERRITÓRIO	產品首次投放本地區市場之日期 DATA DA PRIMEIRA AUTORIZAÇÃO DE COLOCAÇÃO DO PRODUTO NO MERCADO NO TERRITÓRIO
	____ / ____ / ____ 年 ANO 月 MÊS 日 DIA

附件 DOCUMENTOS ANEXOS

費用 TAXAS

<input type="checkbox"/> 是項申請之附加頁 FOLHA DE CONTINUAÇÃO (頁 fls. <input type="checkbox"/> 授權書 PROCURAÇÃO <input type="checkbox"/> 首次許可投放本地區市場之文件副本 CÓPIA DA PRIMEIRA AUTORIZAÇÃO DE COLOCAÇÃO NO MERCADO NO TERRITÓRIO <input type="checkbox"/> 其他 OUTROS _____	名稱 DESIGNAÇÃO	金額 IMPORTÂNCIA
	提交 APRESENTAÇÃO 補充證明書申請 PED. DE CERTIFICADO COMPLE. 形式審查 EXAME FORMAL 公佈 PUBLICAÇÃO 其他費用 OUTRAS TAXAS	_____
合計 TOTAL		_____
申請人/受託律師/受託人 REQUERENTE/AVOGADO/MANDATÁRIO		出納 TESOURARIA
簽署 ASSINATURA		_____

填 寫 表 格 說 明

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

(發出藥品及植物藥劑產品保護補充證明書申請)

(PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO COMPLEMENTAR DE PROTECÇÃO

PARA MEDICAMENTOS E PRODUTOS FITO-FARMACÊUTICOS)

- 請使用打字機或以正楷字體清楚工整地填寫表格，且不可塗改。
O presente formulário deve ser preenchido com máquina de escrever ou letras legíveis, não se permitindo rasurar.
- 表格提交後，正本由經濟局存檔，而副本則交予申請人。
O original do formulário, após a sua apresentação, será conservado no arquivo destes Serviços, devolvendo-se a cópia ao requerente.
- 未經適當證明之表格屬無效，且不可作為請求之證明。
O formulário não é válido senão depois de devidamente certificado e não serve como prova de pedido.
- 如表格某部分空位不敷填寫有關資料，請使用“申請書續頁”繼續填寫，並在有關部分註明“見申請書續頁”。任何續頁必須連同表格一併遞交。
Em caso de não haver espaço suficiente em algum item do formulário, utilize a “Folha de Continuação” para continuar a preencher os dados e assinale “Vide Folha de Continuação”, devendo também ser apresentadas todas as folhas de continuação juntamente com o formulário.

在填寫表格時，請注意： NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO, TENHA EM ATENÇÃO:

- 申請人 REQUERENTE

請在適當空格內填上申請人姓名或商業名稱、國籍、電話以及住址或地址，並在經營行業欄目之適當方格內加上“X”符號。

Preencha no espaço apropriado o nome ou firma do requerente, bem como a nacionalidade, o número de telefone e o domicílio ou sede do mesmo, marque um “X” no quadrado adequado no item Actividade.

- 受託律師 / 受託人 ADOGADO CONSTITUÍDO / MANDATÁRIO

本欄目祇適用於有委託律師或代理人代為提交申請時填寫，請在適當空格內填上受託律師或受託人姓名、聯絡地址以及電話等資料。

Este item só é preenchido quando a apresentação do formulário for feita por advogado constituído ou por mandatário. Preencha no espaço apropriado o nome, sede, número de telefone do mesmo, etc..

- 受專利保護之發明名稱 / 標題 TÍTULO / EPÍGRAFE DE INVENÇÃO PROTEGIDA POR ESSA PATENTE

請簡單、明確地填寫是項受專利保護之發明名稱或標題，並填上專利編號。

Preencha simples e claramente o título ou epígrafe de patente da invenção protegida por essa patente e o número da patente.

- 產品首次投放本地區市場之許可編號 Nº. DA PRIMEIRA AUTORIZAÇÃO DE COLOCAÇÃO DO PRODUTO NO MERCADO NO TERRITÓRIO

請在適當空格內填上有關編號。

Preencha no espaço apropriado o respectivo número.

- 產品首次投放本地區市場之日期 DATA DA PRIMEIRA AUTORIZAÇÃO DE COLOCAÇÃO DO PRODUTO NO MERCADO NO TERRITÓRIO

請在適當空格內填上年、月、日。

Preencha no espaço apropriado a respectiva data.

- 附件 DOCUMENTOS ANEXOS

請在適當方格內加上“X”符號，指明附於申請書之文件，並指明其頁數。

Assinale com um “X” o quadrado correspondente ao documento destinado à instrução do pedido indicado, e, se for caso disso, o número de folhas juntas.

附件二十五
ANEXO XXV

其他行爲申請書

PEDIDO DE OUTROS ACTOS

編號 NÚMERO	收件日期及時間 DATA E HORA DE RECEPÇÃO

保護項目 ITEM DE PROTECÇÃO

發明專利 PATENTE DE INVENÇÃO
 實用專利 PATENTE DE UTILIDADE
 設計 DESENHO
 新型 MODELO
 商標 MARCA
 嘉獎 RECOMPENSA
 設計及新型提前保護 PROTECÇÃO PRÉVIA DE DESENHO E MODELO
 半導體產品拓模圖 TOPOGRAFIA DE PRODUTO SEMICONDUTOR
 營業場所名稱及標誌 NOME E INSIGNIA DE ESTABELECIMENTO
 原產地名稱及地理標記 DENOMINAÇÃO DE ORIGEM E INDICAÇÃO GEOGRÁFICA
 藥品及植物藥劑產品保護補充證明書 CERTIFICADO COMPLEMENTAR DE PROTECÇÃO PARA MEDICAMENTOS E PRODUTOS FITO-FARMACÊUTICOS

申請人 REQUERENTE

姓名/商業名稱 _____
 NOME/FIRMA _____
 住址/地址 _____
 DOMICÍLIO/SEDE _____

受託律師 / 受託人 ADOGADO CONSTITUÍDO / MANDATÁRIO

受託律師/受託人姓名 _____
 NOME DE ADOGADO/MANDATÁRIO _____
 聯絡地址 _____
 SEDE _____
 電話 _____ 傳真 _____ 電子郵遞 _____
 TEL. _____ FAX _____ E-MAIL _____

請求： PEDIDO DE :

編碼
 CÓDIGO

附註 / 更正 AVERBAMENTOS / RECTIFICAÇÃO

由 DE _____
 轉為 PARA _____

附件 DOCUMENTOS ANEXOS

<input type="checkbox"/> 是項申請之附加頁 FOLHA DE CONTINUAÇÃO <input type="checkbox"/> 許可合同 CONTRATO DE LICENÇA <input type="checkbox"/> 轉讓文件 DOCUMENTO DE CESSÃO <input type="checkbox"/> 圖片 / 照片 DESENHO / FOTOGRAFIA <input type="checkbox"/> 職異書 ARTICULADOS DE RECLAMAÇÃO <input type="checkbox"/> 答辯書 ARTICULADOS DE CONTESTAÇÃO <input type="checkbox"/> 產品 / 服務名單 LISTA DE PRODUTOS / SERVIÇOS <input type="checkbox"/> 證明 / 證明書 CERTIDÃO / CERTIFICADO <input type="checkbox"/> 註冊證 TÍTULO	L L 頁 ns. L L 份副本 Cópias L L 份副本 Cópias	<input type="checkbox"/> 證明資料 ELEMENTOS DE PROVA <input type="checkbox"/> 許可書 AUTORIZAÇÃO <input type="checkbox"/> 授權書 PROCURAÇÃO <input type="checkbox"/> 聲明書 DECLARAÇÃO <input type="checkbox"/> 優先權文件 DOCUMENTO DE PRIORIDADE <input type="checkbox"/> 優先權文件之譯本 TRADUÇÃO DO DOCUMENTO DE PRIORIDADE <input type="checkbox"/> 其他 OUTROS
--	---	---

費用 TAXAS

名稱 DESIGNAÇÃO	金額 IMPORTÂNCIA	名稱 DESIGNAÇÃO	金額 IMPORTÂNCIA
提交 APRESENTAÇÃO	_____	其他證明書 OUTRO CERTIFICADO	_____
批給及發出註冊證 CONCESSÃO E EMISSÃO DE TÍTULO	_____	附註 AVERBAMENTOS	_____
重新確認有效 REVALIDAÇÃO	_____	更正 RECTIFICAÇÃO	_____
續期 RENOVAÇÃO	_____	補充申請資料 ACTO COMPLEMENTAR AO PEDIDO	_____
續期額外費用 SOBRETAXA DE RENOVAÇÃO	_____	登記或註冊之查閱 ACESSO AOS REGISTOS	_____
補發註冊證 OUTRAS VIAS DE TÍTULO	_____	其他費用 OUTRAS TAXAS	_____
內容與註冊證相似之證明書 CERTIFICADO DO CONTEÚDO ANÁLOGO AO DO TÍTULO	_____	合計 TOTAL	_____
申請人/受託律師/受託人 REQUERENTE /ADVOGADO/MANDATÁRIO	_____	出納 TESOURARIA	_____
簽署 ASSINATURA	_____		

社會文化司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURA

第 80/2000 號社會文化司司長批示

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais
e Cultura n.º 80/2000

十二月二日第293/96/M號訓令核准澳門大學法學院中文法學士學位課程的學術及教學編排和學習計劃。

根據取得的經驗，有需要構思新的課程結構，使上述課程的修讀期限由五年縮減為四年，以便更有效地配合澳門特別行政區在此知識領域的需求。

基於此；

在澳門大學建議下；

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經二月十日第8/92/M號法令修訂之二月四日第11/91/M號法令第十四條第三款，十二月二十日第6/1999號行政法規第五條第二款及二月二十八日第14/2000號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、核准澳門大學法學院中文法學士學位課程的學術及教學編排和學習計劃。該學術及教學編排和學習計劃分別載於本批示的附件 I 及附件 II，並構成本批示組成部份。

二、廢止十二月二日第293/96/M號訓令。

三、已開始就讀由十二月二日第293/96/M號訓令核准的中文法學士學位課程的學生，可轉入新的學習計劃。

二零零零年十一月二十日

社會文化司司長 崔世安

附件 I

中文法學士學位課程
學術及教學編排

1. 課程結構：

1.1 澳門大學法學院中文法學士學位課程計劃科目，從學術及教學上分為十個範疇：

- a) 私法學；
- b) 企業法學；
- c) 民事訴訟法學；
- d) 公法或政法學；

A Portaria n.º 293/96/M, de 2 de Dezembro, aprovou a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso de licenciatura em Direito em Língua Chinesa da Faculdade de Direito da Universidade de Macau.

Tendo em conta a experiência entretanto decorrida, foi sentida a necessidade de conceber uma nova estrutura curricular, resultante da diminuição do tempo de duração do referido curso, de cinco para quatro anos, de modo a adequá-lo mais eficazmente às necessidades sentidas na Região Administrativa Especial de Macau, nesta área do saber.

Nestes termos;

Sob proposta da Universidade de Macau;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/92/M, de 10 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, de 20 de Dezembro, e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, de 28 de Fevereiro, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São aprovados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso de licenciatura em Direito em Língua Chinesa, da Faculdade de Direito da Universidade de Macau, constantes dos anexos I e II a este despacho e que dele fazem parte integrante.

2. É revogada a Portaria n.º 293/96/M, de 2 de Dezembro.

3. Os alunos que iniciaram o curso de licenciatura em Direito em Língua Chinesa, aprovado pela Portaria n.º 293/96/M, de 2 de Dezembro, são integrados no novo plano de estudos.

20 de Novembro de 2000.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

ANEXO I

Organização científico-pedagógica do curso de Licenciatura
em Direito em Língua Chinesa

1. Estrutura do Curso:

1.1 As disciplinas que constituem o plano curricular do curso de Licenciatura em Direito em Língua Chinesa, da Faculdade de Direito da Universidade de Macau, do ponto de vista científico-pedagógico, distribuem-se por dez áreas:

- a) Ciências Jurídico-Privatísticas;
- b) Ciências Jurídico-Empresariais;
- c) Ciências Jurídico-Processuais Cíveis;
- d) Ciências Jurídico-Publicísticas ou Políticas;

- e) 國際法學；
f) 刑法學；
g) 法制史和法哲學；
h) 比較法學；
i) 經濟法學；
j) 語言和法律術語。

1.2 課程正常期限：四年

2. 授課語言：中文

3. 完成課程所需最少總學分：184 學分，所有必修和選修科目必須及格。

- e) Ciências Jurídico-Internacionais;
f) Ciências Jurídico-Criminais;
g) Ciências Jurídico-Históricas e Filosóficas;
h) Ciências Jurídico-Comparatísticas;
i) Ciências Jurídico-Económicas;
j) Línguas e Linguagem Jurídica.

1.2 Duração do curso: quatro anos.

2. Língua veicular: Chinesa.

3. Número total de créditos necessário à conclusão do curso: 184 créditos, com aprovação em todas as disciplinas obrigatórias e optativas.

附件 II

中文法學士學位課程之學習計劃

第一學年

科目名稱	種類	每週學時			學分
		理論課	實踐課	總學時	
法學緒論	學年	3	1	4	7
法制史	學年	3	1	4	7
憲法和基本法	學年	3	1	4	7
政治學	學期	3	1	4	3.5
經濟學	學期	3	1	4	3.5
公共經濟	學期	3	1	4	3.5
漢語寫作	學年	3	2	5	5
葡萄牙語 I	學年	5	3	8	8
學分				37	44.5

第二學年

科目名稱	種類	每週學時			學分
		理論課	實踐課	總學時	
民法總論	學年	3	2	5	8
行政法 I	學年	3	2	5	8
刑法	學年	3	2	5	8
稅法	學期	3	1	4	3.5
比較法系	學期	3	1	4	3.5
國際公法	學期	4	1	5	4.5
葡萄牙語 II	學年	4	2	6	6
學分				34	41.5

第三學年

科目名稱	種類	每週學時			學分
		理論課	實踐課	總學時	
債法	學年	3	2	5	8
民事訴訟法 I	學年	3	2	5	8

科目名稱	種類	每週學時			學分
		理論課	實踐課	總學時	
刑法與刑事訴訟法	學年	3	1	4	7
物權法	學期	3	1	4	3.5
行政法 II	學期	3	1	4	3.5
親屬法與繼承法	學年	3	1	4	7
勞動法	學期	3	1	4	3.5
商法 I	學期	3	1	4	3.5
葡萄牙語 III	學年	4	2	6	6
學分				40	50

第四學年

科目名稱	種類	每週學時			學分
		理論課	實踐課	總學時	
商法 II	學年	3	1	4	7
國際私法	學年	3	1	4	7
中國法總論	學年	4	1	5	9
葡國法總論	學年	3	1	4	7
民事訴訟法 II	學期	3	1	4	3.5
葡中法律術語	學年	2	2	4	4
研究項目 *	學期	-	-	-	3.5
兩門選修課	學期	6	2	8	7
學分				33	48
總學分					184

* 研究項目將以本課程中任何一個科目或其他法律科目作為研究課題，並須於第二學期提交有關論文。

表 I 選修科目

科目名稱	種類	每週學時			學分
		理論課	實踐課	總學時	
法學總論	學期	3	1	4	3.5
合同法	學期	3	1	4	3.5
社會保障法	學期	3	1	4	3.5
知識產權法	學期	3	1	4	3.5
登記和公證法	學期	3	1	4	3.5
司法實務	學期	3	1	4	3.5
犯罪學	學期	3	1	4	3.5
法醫學	學期	3	1	4	3.5
公共行政組織	學期	3	1	4	3.5
區域經濟關係	學期	3	1	4	3.5
香港法	學期	3	1	4	3.5
歐洲聯盟法	學期	3	1	4	3.5
海商法和航空法	學期	3	1	4	3.5
國際人道法	學期	3	1	4	3.5
國際商法	學期	3	1	4	3.5
(其他) 法律課題	學期	3	1	4	3.5

ANEXO II

Plano de estudos do curso de licenciatura em Direito em Língua Chinesa

1.º Ano

Nome da disciplina	Tipo	Número de horas semanais			Créditos
		Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Total	
Introdução ao Direito	Anual	3	1	4	7
História das Instituições Jurídicas	Anual	3	1	4	7
Direito Constitucional e Lei Básica	Anual	3	1	4	7
Ciência Política	Semestral	3	1	4	3.5
Economia	Semestral	3	1	4	3.5
Economia Pública	Semestral	3	1	4	3.5
Composição de Língua Chinesa	Anual	3	2	5	5
Língua Portuguesa I	Anual	5	3	8	8
Sub-Total				37	44.5

2.º Ano

Nome da disciplina	Tipo	Número de horas semanais			Créditos
		Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Total	
Teoria Geral do Direito Civil	Anual	3	2	5	8
Direito Administrativo I	Anual	3	2	5	8
Direito Criminal	Anual	3	2	5	8
Direito Fiscal	Semestral	3	1	4	3.5
Sistemas Jurídicos Comparados	Semestral	3	1	4	3.5
Direito Internacional Público	Semestral	4	1	5	4.5
Língua Portuguesa II	Anual	4	2	6	6
Sub-Total				34	41.5

3.º Ano

Nome da disciplina	Tipo	Número de horas semanais			Créditos
		Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Total	
Direito das Obrigações	Anual	3	2	5	8
Direito Processual Civil I	Anual	3	2	5	8
Direito e Processo Criminal	Anual	3	1	4	7

Nome da disciplina	Tipo	Número de horas semanais			Créditos
		Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Total	
Direitos Reais	Semestral	3	1	4	3.5
Direito Administrativo II	Semestral	3	1	4	3.5
Direito da Família e das Sucessões	Anual	3	1	4	7
Direito do Trabalho	Semestral	3	1	4	3.5
Direito Comercial I	Semestral	3	1	4	3.5
Língua Portuguesa III	Anual	4	2	6	6
Sub-Total				40	50

4.º Ano

Nome da disciplina	Tipo	Número de horas semanais			Créditos
		Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Total	
Direito Comercial II	Anual	3	1	4	7
Direito Internacional Privado	Anual	3	1	4	7
Teoria Geral do Direito Chinês	Anual	4	1	5	9
Teoria Geral do Direito Português	Anual	3	1	4	7
Direito Processual Civil II	Semestral	3	1	4	3.5
Linguagem Jurídica Portuguesa e Chinesa	Anual	2	2	4	4
Projecto de Investigação*	Semestral	—	—	—	3.5
Duas Disciplinas de opção	Semestral	6	2	8	7
Sub-Total				33	48
Total de Créditos					184

* O projecto de investigação incidirá sobre qualquer disciplina do curso ou outras disciplinas de direito e o respectivo trabalho escrito deverá ser apresentado no decurso do segundo semestre.

Quadro I Disciplinas de Opção

Nome da disciplina	Tipo	Número de horas semanais			Créditos
		Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Total	
Teoria Geral do Direito	Semestral	3	1	4	3.5
Direito dos Contratos	Semestral	3	1	4	3.5
Direito da Segurança Social	Semestral	3	1	4	3.5
Direito de Propriedade Intelectual	Semestral	3	1	4	3.5
Direito dos Registos e Notariado	Semestral	3	1	4	3.5

Nome da disciplina	Tipo	Número de horas semanais			Créditos
		Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Total	
Temática Judiciária e Forense	Semestral	3	1	4	3.5
Ciências Criminais	Semestral	3	1	4	3.5
Medicina Legal	Semestral	3	1	4	3.5
Organização Administrativa e Função Pública	Semestral	3	1	4	3.5
Relações Económicas Regionais	Semestral	3	1	4	3.5
Direito de Hong Kong	Semestral	3	1	4	3.5
Direito da União Europeia	Semestral	3	1	4	3.5
Direito Marítimo e Aéreo	Semestral	3	1	4	3.5
Direito Internacional Humanitário	Semestral	3	1	4	3.5
Direito Comercial Internacional	Semestral	3	1	4	3.5
Temática Jurídica	Semestral	3	1	4	3.5

第 81/2000 號社會文化司司長批示

鑑於八月二十一日第239/95/M號訓令核准的澳門大學工商管理學院之國際經濟及金融學士學位之學術及教學編排和學習計劃，其中文課程名稱沒有正確地反映該課程之學習內容，有需要作出修正。

基於此；

在澳門大學的建議下；

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經二月十日第8/92/M號法令修改之二月四日第11/91/M號法令第十四條第三款，十二月二十日第6/1999號行政法規第五條第二款及二月二十八日第14/2000號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、修正八月二十一日第239/95/M號訓令核准的國際經濟及金融學士學位課程之中文名稱為“經濟及國際金融”。而葡文名稱及英文名稱則維持不變。

二、本批示效力追溯至1999/2000學年。

二零零零年十一月二十日

社會文化司司長 崔世安

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 81/2000

Considerando que a designação, em língua chinesa, do curso de licenciatura em Economia e Finanças Internacionais, da Faculdade de Gestão de Empresas da Universidade de Macau, aprovado pela Portaria n.º 239/95/M, de 21 de Agosto, não reflecte de forma correcta, a respectiva estrutura curricular, importa proceder à sua rectificação.

Nestes termos;

Sob proposta da Universidade de Macau;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/92/M, de 10 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, de 20 de Dezembro, e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, de 28 de Fevereiro, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É alterada, na língua chinesa, a designação do curso de licenciatura em Economia e Finanças Internacionais, aprovado pela Portaria n.º 239/95/M, de 21 de Agosto, para «經濟及國際金融», mantendo-se a designação nas línguas portuguesa e inglesa.

2. O presente despacho retroage os seus efeitos ao ano lectivo 1999/2000.

20 de Novembro de 2000.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

第 82/2000 號社會文化司司長批示

經二月十日第 8/92/M 號法令修訂之二月四日第 11/91/M 號法令在訂定澳門高等教育一般規範架構的同時，二月二十八日第 15/94/M 號法令也訂立了頒授碩士學位應遵守的規則。

因此，根據上述法令的規定，也為了培養電子商貿領域的專業人士，電子商貿科學碩士學位課程的學習計劃已由澳門大學教務委員會審議。

基於此；

在澳門大學的建議下；

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經二月十日第 8/92/M 號法令修改之二月四日第 11/91/M 號法令第十四條第三款，十二月二十日第 6/1999 號行政法規第五條第二款及二月二十八日第 14/2000 號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、核准澳門大學科技學院開辦電子商貿科學碩士學位課程及其學習計劃，該學習計劃作為附件載入本批示，並作為本批示的組成部份。

二、本課程以英文為授課語言，而授課期限為十二個月。

三、根據二月二十八日第 15/94/M 號法令第五條第三款 b) 項的規定，該課程還包括原創論文答辯。

四、論文提交及答辯須於課程授課部分結束後十二個月內或於有關規章所定期限內完成。

二零零零年十一月二十日

社會文化司司長 崔世安

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 82/2000

O Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/92/M, de 10 de Fevereiro, ao estabelecer as normas de enquadramento geral do ensino superior em Macau, estatui as regras a que deve obedecer a concessão do grau de mestre, já regulamentadas pelo Decreto-Lei n.º 15/94/M, de 28 de Fevereiro.

Assim, e ao abrigo das disposições consignadas no citado diploma, foi apreciado, pelo Senado da Universidade de Macau, o plano de estudos do curso de mestrado em Comércio Electrónico, com o objectivo de formar quadros especializados nesta área científica.

Nestes termos;

Sob proposta da Universidade de Macau;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/92/M, de 10 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, de 20 de Dezembro, e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, de 28 de Fevereiro, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado o curso de mestrado em Comércio Electrónico, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Macau, e aprovado o respectivo plano de estudos, constante do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2. O curso é leccionado em língua inglesa e as respectivas disciplinas são ministradas em 12 meses.

3. O curso inclui, ainda, a defesa de uma dissertação escrita original, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 15/94/M, de 28 de Fevereiro.

4. A apresentação e defesa da dissertação devem ter lugar no prazo de 12 meses após o termo da parte curricular ou no prazo que vier a ser fixado no respectivo regulamento.

20 de Novembro de 2000.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

附件

電子商貿科學碩士學位課程之學習計劃

科目	種類	每週學時	學分
第一階段			
信息系統開發方法學	必修	3	3
電腦網絡及互聯網	"	3	3
分佈式數據庫管理系統	"	3	3
電子商貿基礎	"	3	3

科目	種類	每週學時	學分
互聯網程序設計及 JAVA 技術	選修 (甲組)	3	3
數據倉庫技術	”	3	3
數據挖掘與知識庫決策支持系統	”	3	3
電腦圖形學及多媒體高級課程	”	3	3
互聯網保密技術及密碼術	”	3	3
任何軟件工程科學碩士學位課程科目	”	3	3
電子付帳系統	選修 (乙組)	3	3
智能卡技術及應用	”	3	3
資訊及電子商貿法律問題	”	3	3
電子商貿專題	”	3	3
		總學分:	24
* 選修課分為甲組及乙組。學生須修讀至少兩門甲組課程和一至兩門乙組課程，共十二學分。			
第二階段			
碩士論文	—	—	—

ANEXO

Plano de estudos do curso de mestrado em Comércio Electrónico

Disciplinas	Tipo	Horas Semanais	Créditos
1.ª Fase			
Metodologias de Desenvolvimento de Sistemas de Informação	Obrigatória	3	3
Rede Informática e Internet	”	3	3
Gestão de Bases de Dados Distribuídos	”	3	3
Noções de Comércio Electrónico	”	3	3
Programação da Internet e Tecnologia de <i>Java</i>	Optativa (Grupo A)	3	3
<i>Data Warehousing</i>	”	3	3
<i>Data Mining</i> e Sistemas de Apoio à Decisão	”	3	3
Computação Gráfica Avançada e Multimédia	”	3	3
Segurança na Internet e Criptografia	”	3	3
Qualquer disciplina do curso de mestrado em Engenharia Informática	”	3	3
Sistemas Electrónicos de Pagamento	Optativa (Grupo B)	3	3
Tecnologia e Aplicação de <i>Smart Card</i>	”	3	3
Tópicos Legais de Tecnologia Informática e Comércio Electrónico	”	3	3
Tópicos em Comércio Electrónico	”	3	3
		Total de Créditos	24
* As disciplinas optativas estão distribuídas pelo grupo A e B. Os alunos devem escolher no mínimo duas disciplinas do grupo A e uma ou duas disciplinas do grupo B, perfazendo um total de 12 créditos.			
2.ª Fase			
Dissertação	—	—	—

第 83/2000 號社會文化司司長批示

天主教大學高等教育基金為澳門高等校際學院所有人，根據經二月十日第 8/92/M 號法令修改之二月四日第 11/91/M 號法令第四十一條之規定，提出申請修改經九月二十日第 339/99/M 號訓令核准的教育學碩士課程的學習計劃，以便更配合澳門特別行政區的需求；

考慮到新學習計劃符合四月十四日第 13/97/M 號法令，以及《澳門高等校際學院章程》第五條、第六條、第七條及第八條的規定；

基於此；

在天主教大學高等教育基金建議下；

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經二月十日第 8/92/M 號法令修改之二月四日第 11/91/M 號法令第四十二條第一款，十二月二十日第 6/1999 號行政法規第五條第二款及二月二十八日第 14/2000 號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、核准澳門高等校際學院教育學碩士課程新的學習計劃，該學習計劃作為附件載入本批示，並作為本批示的組成部分。

二、本課程包括以下專業：

—— 教育管理

—— 社會教育

—— 課程發展與評估

—— 數學與電腦教學

三、課程分為四學期，其中三學期為講授期。

四、課程還包括就專業題目進行一項研究工作，該研究工作應於第三學期開始，並按照四月十四日第 13/97/M 號法令第十條及第十二條之規定撰寫及提交一篇碩士論文。

五、本課程以英語講授。

六、本課程頒授碩士學位，並按照《澳門高等校際學院章程》第七條規定，由葡國天主教大學認可。

七、廢止九月二十日第 339/99/M 號訓令所載的學習計劃。

二零零零年十一月二十日

社會文化司司長 崔世安

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 83/2000

Tendo a Fundação Católica de Ensino Superior Universitário, entidade titular do Instituto Inter-Universitário de Macau, requerido, nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/92/M, de 10 de Fevereiro, a alteração do plano de estudos do curso de mestrado em Ciências da Educação, aprovado pela Portaria n.º 339/99/M, de 20 de Setembro, por forma a melhor o adequar às necessidades sentidas na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que o novo plano de estudos está em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 13/97/M, de 14 de Abril, bem como com o disposto nos artigos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º dos estatutos do Instituto Inter-Universitário de Macau;

Nestes termos;

Sob proposta da Fundação Católica de Ensino Superior Universitário;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/92/M, de 10 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, de 20 de Dezembro, e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, de 28 de Fevereiro, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É aprovado o novo plano de estudos do curso de mestrado em Ciências da Educação, do Instituto Inter-Universitário de Macau, constante do anexo a este despacho e que dele faz parte integrante.

2. O curso compreende as seguintes áreas de especialização: Gestão Educacional, Educação Social, Desenvolvimento Curricular e Avaliação e Ensino da Matemática e Informática.

3. O curso tem a duração de quatro semestres, decorrendo a parte curricular em três semestres.

4. O curso inclui, ainda, um trabalho de investigação sobre um tema da especialidade, cuja elaboração deverá ter início no terceiro semestre, e que conduzirá à elaboração e apresentação de uma tese de mestrado, nos termos dos artigos 10.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 13/97/M, de 14 de Abril.

5. O curso é ministrado em língua inglesa.

6. Este curso confere o grau de mestre e o seu reconhecimento pela Universidade Católica Portuguesa é feito nos termos do artigo 7.º dos Estatutos do Instituto Inter-Universitário de Macau.

7. É revogado o plano de estudos constante da Portaria n.º 339/99/M, de 20 de Setembro.

20 de Novembro de 2000.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

附件
教育學碩士課程
學習計劃

教育管理專業

科目	課時	學分
資料系統	28	2
教育心理	28	2
教育傳意	28	2
教育研究方法 I	42	3
教育和社會文化	28	2
教育管理	28	2
課程行政及學校管理	42	3
人力資源管理	42	3
課程評估	28	2
教育研究方法 II	28	2
教育研究方法 III	42	3
總計		26

社會教育專業

科目	課時	學分
資料系統	28	2
教育心理	28	2
教育傳意	28	2
教育研究方法 I	42	3
教育和社會文化	28	2
教育哲學	28	2
課程行政及學校管理	42	3
人力資源管理	42	3
公民教育	28	2
教育研究方法 II	28	2
教育研究方法 III	42	3
總計		26

課程發展與評估專業

科目	課時	學分
資料系統	28	2
教育心理	28	2
教育傳意	28	2
教育研究方法 I	42	3
課程發展與設計	42	3
課程發展管理	28	2
教育評估	28	2
教育領導課程之發展	42	3

科目	課時	學分
教育科技與改革	28	2
教育研究方法 II	28	2
教育研究方法 III	42	3
總計		26

數學與電腦教學專業

科目	課時		學分
	上課	實習	
資訊科技導論	30	8	2
使用者應用軟件	30	8	2
定數數學選修專題	30	8	2
解析幾何選修專題	30	8	2
微積分選修專題	30	8	2
線性代數選修專題	30	8	2
現代幾何選修專題	30	8	2
數學教學選修專題	30	8	2
程序設計概念	30	8	2
數據庫系統設計	30	8	2
WWW 發展	30	8	2
多媒體發展	30	8	2
專題研究			6
論文			6
總計			36

ANEXO

Plano de estudos do curso de mestrado em Ciências da Educação

Especialização em Gestão Educacional

Disciplinas	N.º de Horas	Unidades de Crédito
Sistemas de Informação	28	2
Psicologia da Educação	28	2
Comunicação em Educação	28	2
Metodologia de Investigação em Educação I	42	3
Perspectivas Sócio-Culturais em Educação	28	2
Gestão Educacional	28	2
Administração Curricular e Organização Escolar	42	3
Gestão de Recursos Humanos	42	3
Avaliação em Educação	28	2
Metodologia de Investigação em Educação II	28	2
Metodologia de Investigação em Educação III	42	3
Total		26

Especialização em Educação Social

Disciplinas	N.º de Horas	Unidades de Crédito
Sistemas de Informação	28	2
Psicologia da Educação	28	2
Comunicação em Educação	28	2
Metodologia de Investigação em Educação I	42	3
Perspectivas Sócio-Culturais em Educação	28	2
Filosofia da Educação	28	2
Administração Curricular e Organização Escolar	42	3
Gestão de Recursos Humanos	42	3
Educação e Cidadania	28	2
Metodologia de Investigação em Educação II	28	2
Metodologia de Investigação em Educação III	42	3
Total		26

Especialização em Desenvolvimento Curricular e Avaliação

Disciplinas	N.º de Horas	Unidades de Crédito
Sistemas de Informação	28	2
Psicologia da Educação	28	2
Comunicação em Educação	28	2
Metodologia de Investigação em Educação I	42	3
Desenvolvimento e Planeamento Curricular	42	3
Gestão de Desenvolvimento Curricular	28	2
Avaliação em Educação	28	2
Desenvolvimento Curricular de Liderança em Educação	42	3
Tecnologia e Inovação em Educação	28	2
Metodologia de Investigação em Educação II	28	2
Metodologia de Investigação em Educação III	42	3
Total		26

Especialização em Ensino da Matemática e Informática

Disciplinas	N.º de horas		Unidades de Crédito
	Leccionação	Laboratório	
Introdução às Tecnologias de Informação	30	8	2
Aplicações para o Utilizador	30	8	2
Tópicos Seleccionados de Matemática Finitesimal	30	8	2
Tópicos Seleccionados de Geometria Analítica	30	8	2
Tópicos Seleccionados de Cálculo	30	8	2
Tópicos Seleccionados de Álgebra Linear	30	8	2
Tópicos Seleccionados de Geometria Moderna	30	8	2
Tópicos Seleccionados de Ensino e Pedagogia da Matemática	30	8	2
Conceitos de Programação	30	8	2
Desenvolvimento de Sistemas de Bases de Dados	30	8	2
Desenvolvimento da WWW	30	8	2
Desenvolvimento de Multimédia	30	8	2
Projecto	—	—	6
Dissertação	—	—	6
Total			36

第 84/2000 號社會文化司司長批示

天主教大學高等教育基金為澳門高等校際學院所有人，根據經二月十日第 8/92/M 號法令修改之二月四日第 11/91/M 號法令第四十一條之規定，申請開辦資訊科技領域的補充培訓課程；

考慮到該課程的編排、學位認可，以及入讀該課程所需的資格，均符合澳門高等校際學院之組織章程；

基於此；

在天主教大學高等教育基金建議下；

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經二月十日第 8/92/M 號法令修改之二月四日第 11/91/M 號法令第四十二條第一款，十二月二十日第 6/1999 號行政法規第五條第二款及二月二十八日第 14/2000 號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、核准澳門高等校際學院開辦資訊科技補充培訓課程。

二、核准上款所指課程的學術——教學編排及學習計劃。該學術——教學編排及學習計劃分別載於本批示附件 I 及附件 II，並構成本批示組成部分。

三、符合下列條件之人士，可報讀該課程：

a) 具有資訊科技領域高等專科學位或同等學歷者；

b) 澳門高等校際學院教務委員會視為有同等學歷及符合澳門特別行政區現行法例所規定條件者。

四、本課程頒授學士學位，並按照《澳門高等校際學院章程》第七條規定，由葡國天主教大學認可。

二零零零年十一月二十日

社會文化司司長 崔世安

**Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura
n.º 84/2000**

Tendo a Fundação Católica de Ensino Superior Universitário, entidade titular do Instituto Inter-Universitário de Macau, requerido, nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/92/M, de 10 de Fevereiro, o início de funcionamento do curso de formação complementar, na área das Tecnologias de Informação, que pretende ministrar;

Considerando que a organização curricular, o reconhecimento de graus académicos, bem como os requisitos de acesso ao curso encontram-se em conformidade com os estatutos de constituição do Instituto Inter-Universitário de Macau;

Nestes termos;

Sob proposta da Fundação Católica de Ensino Superior Universitário;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/92/M, de 10 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, de 20 de Dezembro, e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, de 28 de Fevereiro, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. O Instituto Inter-Universitário de Macau é autorizado a leccionar um curso de formação complementar em Tecnologias de Informação.

2. São aprovados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos anexos I e II a este despacho e que dele fazem parte integrante.

3. Podem candidatar-se à frequência deste curso os interessados que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:

a) Sejam titulares do grau de bacharel ou equivalente, na área das Tecnologias de Informação;

b) Possuam uma habilitação académica considerada equivalente pelo Conselho Académico do Instituto Inter-Universitário de Macau e satisfaçam os requisitos previstos na legislação em vigor na Região Administrativa Especial de Macau.

4. Este curso confere o grau de licenciatura e o seu reconhecimento pela Universidade Católica Portuguesa é feito nos termos do artigo 7.º dos Estatutos do Instituto Inter-Universitário de Macau.

20 de Novembro de 2000.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

附件 I

資訊科技補充培訓課程
學術——教學編排

學術範圍：

應用科學——資訊科技。

課程期限：

一年。

授課語言：

英文。

完成課程所需之學分總數：

24 個學分及各科成績合格。

ANEXO I

Organização científico-pedagógica do curso de formação complementar em Tecnologias de Informação

Área científica:

Ciências Aplicadas - Tecnologias de Informação.

Duração:

Um ano.

Língua:

Inglesa.

Número total de unidades de crédito necessário à conclusão do curso:

24 unidades de crédito, com aprovação em todas as disciplinas.

附件 II

資訊科技補充培訓課程
學習計劃

ANEXO II

Plano de estudos do curso de formação complementar em Tecnologias de Informação

科目	學分
高級英語 (I)	2
高級英語 (II)	2
統計學塑型	2
電腦問題處理	2
電子商務導論	2
預測法	2
電腦保安	2
網絡選修專題	2
資訊科技管理	2
電子商務選修專題	2
畢業專題研究	4
總計	24

Disciplinas	Unidades de Crédito
Inglês Avançado (I)	2
Inglês Avançado (II)	2
Modelos Estatísticos	2
Resolução de Problemas com Computador	2
Introdução ao Comércio Electrónico	2
Métodos de Previsão	2
Segurança Computacional	2
Tópicos Seleccionados de Redes	2
Gestão de Tecnologias de Informação	2
Tópicos Seleccionados de Comércio Electrónico	2
Projecto Final	4
Total	24

第 85/2000 號社會文化司司長批示

天主教大學高等教育基金為澳門高等校際學院所有人，根據經二月十日第 8/92/M 號法令修改之二月四日第 11/91/M 號法令第四十一條之規定，提出申請修改經一月二十五日第 13/99/M 號訓令核准的資訊科技碩士課程的學習計劃，以便更配合澳門特別行政區的需求；

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 85/2000

Tendo a Fundação Católica de Ensino Superior Universitário, entidade titular do Instituto Inter-Universitário de Macau, requerido, nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/92/M, de 10 de Fevereiro, a alteração do plano de estudos do curso de mestrado em Tecnologias da Informação, aprovado pela Portaria n.º 13/99/M, de 25 de Janeiro, por forma a melhor o adequar às necessidades sentidas na Região Administrativa Especial de Macau;

考慮到新學習計劃符合四月十四日第 13/97/M 號法令，以及《澳門高等校際學院章程》第五條、第六條、第七條和第八條的規定；

基於此；

在天主教大學高等教育基金建議下；

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經二月十日第 8/92/M 號法令修改之二月四日第 11/91/M 號法令第四十二條第一款，十二月二十日第 6/1999 號行政法規第五條第二款及二月二十八日第 14/2000 號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、核准澳門高等校際學院資訊科技碩士課程新的學習計劃，該學習計劃作為附件載入本批示，並作為本批示的組成部分。

二、課程包括以下專業：

——網絡與通訊；

——多媒體發展；

——資訊系統發展；

——電子商務與 WWW 發展；

——綜合課程。

三、課程分為四學期，其中三學期為講授期，當中包括撰寫一份專題研究。

四、課程還包括就專業題目進行一項研究工作，該研究工作應於第三學期開始，並根據四月十四日第 13/97/M 號法令第十條及第十二條之規定撰寫並提交一篇碩士論文。

五、課程以英語講授，如經課程主任建議，並得到指導教授及澳門高等校際學院學術委員會的同意，論文得以其他語文完成。

六、本課程頒授碩士學位，並按照《澳門高等校際學院章程》第七條規定，由葡國天主教大學認可。

七、廢止一月二十五日第 13/99/M 號訓令所載的學習計劃。

二零零零年十一月二十日

社會文化司司長 崔世安

Considerando que o novo plano de estudos está em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 13/97/M, de 14 de Abril, bem como com o disposto nos artigos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º dos estatutos do Instituto Inter-Universitário de Macau;

Nestes termos;

Sob proposta da Fundação Católica de Ensino Superior Universitário;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/92/M, de 10 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, de 20 de Dezembro, e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, de 28 de Fevereiro, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É aprovado o novo plano de estudos do curso de mestrado em Tecnologias da Informação, do Instituto Inter-Universitário de Macau, constante do anexo a este despacho e que dele faz parte integrante.

2. O curso compreende as seguintes áreas de especialização: Redes e Comunicação, Desenvolvimento de Multimédia, Desenvolvimento de Sistemas de Informação, Comércio Electrónico e Desenvolvimento da WWW e Variante Interdisciplinar.

3. O curso tem a duração de quatro semestres, decorrendo a parte curricular em três semestres, dela fazendo parte a elaboração de um projecto.

4. O curso inclui, ainda, um trabalho de investigação sobre um tema da especialidade, cuja elaboração deverá ter início no terceiro semestre, e que conduzirá à elaboração e apresentação de uma tese de mestrado, nos termos dos artigos 10.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 13/97/M, de 14 de Abril.

5. O curso é ministrado em língua inglesa, podendo a dissertação ser elaborada noutra língua, dependendo da aceitação do orientador e do Conselho Académico do IIUM, sob proposta do Coordenador do Curso.

6. Este curso confere o grau de mestre e o seu reconhecimento pela Universidade Católica Portuguesa é feito nos termos do artigo 7.º dos Estatutos do Instituto Inter-Universitário de Macau.

7. É revogado o plano de estudos constante da Portaria n.º 13/99/M, de 25 de Janeiro.

20 de Novembro de 2000.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

附件

資訊科技碩士課程

學習計劃

網絡與通訊專業

科目	課時		學分
	上課	實習	
必修科目			
網絡軟件發展	36	8	3
網絡概念	36	8	3
UNIX 系統高階管理	36	8	3
互聯網程序設計	36	8	3
專題研究			6
論文			6
選修科目 ¹			
資訊系統分析與發展	36	8	3
數據庫系統應用	36	8	3
電子商務專題	36	8	3
軟件工程專題	36	8	3
人類——電腦間之互動	36	8	3
多媒體發展 (I)	36	8	3
多媒體發展 (II)	36	8	3
WWW 高階發展	36	8	3
總計			36

¹ 學生應選修四個科目。

多媒體發展專業

科目	課時		學分
	上課	實習	
必修科目			
人類——電腦間之互動	36	8	3
多媒體發展 (I)	36	8	3
多媒體發展 (II)	36	8	3
WWW 高階發展	36	8	3
專題研究			6
論文			6

科目	課時		學分
	上課	實習	
選修科目 ¹			
資訊系統分析與發展	36	8	3
數據庫系統應用	36	8	3
電子商務專題	36	8	3
軟件工程專題	36	8	3
網絡軟件發展	36	8	3
網絡概念	36	8	3
UNIX 系統高階管理	36	8	3
互聯網程序設計	36	8	3
總計			36

¹ 學生應選修四個科目。

資訊系統發展專業

科目	課時		學分
	上課	實習	
必修科目			
資訊系統分析與發展	36	8	3
數據庫系統應用	36	8	3
電子商務專題	36	8	3
軟件工程專題	36	8	3
專題研究			6
論文			6
選修科目 ¹			
網絡軟件發展	36	8	3
網絡概念	36	8	3
UNIX 系統高階管理	36	8	3
互聯網程序設計	36	8	3
人類——電腦間之互動	36	8	3
多媒體發展 (I)	36	8	3
多媒體發展 (II)	36	8	3
WWW 高階發展	36	8	3
總計			36

¹ 學生應選修四個科目。

電子商務與 WWW 發展專業

科目	課時		學分
	上課	實習	
數據庫系統應用	36	8	3
電子商務專題	36	8	3
人類——電腦間之互動	36	8	3
WWW 高階發展	36	8	3
網絡軟件發展	36	8	3
網絡概念	36	8	3
UNIX 系統高階管理	36	8	3
互聯網程序設計	36	8	3
專題研究			6
論文			6
總計			36

綜合課程專業

科目	課時		學分
	上課	實習	
資訊科技導論	30	8	2
使用者應用軟件	30	8	2
電子商務導論	30	8	2
預測法	30	8	2
電腦保安	30	8	2
網絡選修專題	30	8	2
電子商務 / 市場學選修專題	30	8	2
資訊科技管理	30	8	2
程序設計概念	30	8	2
數據庫系統設計	30	8	2
WWW 發展	30	8	2
多媒體發展	30	8	2
專題研究			6
論文			6
總計			36

ANEXO

Plano de estudos do curso de mestrado em Tecnologias de Informação

Especialização em Redes e Comunicação

Disciplinas	N.º de horas		Unidades de Crédito
	Leccionação	Laboratório	
<i>Disciplinas Obrigatórias</i>			
Desenvolvimento de Software de Redes	36	8	3
Conceitos de Redes	36	8	3
Administração Avançada de Unix	36	8	3
Programação para Internet	36	8	3
Projecto	—	—	6
Dissertação	—	—	6
<i>Disciplinas Opcionais ¹</i>			
Análise e Desenvolvimento de Sistemas de Informação	36	8	3
Implementação de Sistemas de Bases de Dados	36	8	3
Tópicos de Comércio Electrónico	36	8	3
Tópicos de Engenharia de Software	36	8	3
Interacção homem-computador	36	8	3
Desenvolvimento de Multimédia (I)	36	8	3
Desenvolvimento de Multimédia (II)	36	8	3
Desenvolvimento Avançado da WWW	36	8	3
Total			36

¹ O aluno deve escolher quatro disciplinas.

Especialização em Desenvolvimento de Multimédia

Disciplinas	N.º de horas		Unidades de Crédito
	Leccionação	Laboratório	
<i>Disciplinas Obrigatórias</i>			
Interacção homem-computador	36	8	3
Desenvolvimento de Multimédia (I)	36	8	3
Desenvolvimento de Multimédia (II)	36	8	3
Desenvolvimento Avançado da WWW	36	8	3
Projecto	—	—	6
Dissertação	—	—	6
<i>Disciplinas Opcionais ¹</i>			
Análise e Desenvolvimento de Sistemas de Informação	36	8	3
Implementação de Sistemas de Bases de Dados	36	8	3
Tópicos de Comércio Electrónico	36	8	3
Tópicos de Engenharia de Software	36	8	3
Desenvolvimento de Software de Redes	36	8	3
Conceitos de Redes	36	8	3
Administração Avançada de Unix	36	8	3
Programação para Internet	36	8	3
Total			36

¹ O aluno deve escolher quatro disciplinas.

Especialização em Desenvolvimento de Sistemas de Informação

Disciplinas	N.º de horas		Unidades de Crédito
	Leccionação	Laboratório	
<i>Disciplinas Obrigatórias</i>			
Análise e Desenvolvimento de Sistemas de Informação	36	8	3
Implementação de Sistemas de Bases de Dados	36	8	3
Tópicos de Comércio Electrónico	36	8	3
Tópicos de Engenharia de Software	36	8	3
Projecto	—	—	6
Dissertação	—	—	6
<i>Disciplinas Opcionais¹</i>			
Desenvolvimento de Software de Redes	36	8	3
Conceitos de Redes	36	8	3
Administração Avançada de Unix	36	8	3
Programação para Internet	36	8	3
Interacção homem-computador	36	8	3
Desenvolvimento de Multimédia (I)	36	8	3
Desenvolvimento de Multimédia (II)	36	8	3
Desenvolvimento Avançado da WWW	36	8	3
Total			36

¹ O aluno deve escolher quatro disciplinas.

Especialização em Comércio Electrónico e Desenvolvimento da WWW

Disciplinas	N.º de horas		Unidades de Crédito
	Leccionação	Laboratório	
Implementação de Sistemas de Bases de Dados	36	8	3
Tópicos de Comércio Electrónico	36	8	3
Interacção Homem-Computador	36	8	3
Desenvolvimento Avançado da WWW	36	8	3
Desenvolvimento de Software de Redes	36	8	3
Conceitos de Redes	36	8	3
Administração Avançada de Unix	36	8	3
Programação para Internet	36	8	3
Projecto	—	—	6
Dissertação	—	—	6
Total			36

Especialização em Variante Interdisciplinar

Disciplinas	N.º de horas		Unidades de Crédito
	Leccionação	Laboratório	
Introdução às Tecnologias de Informação	30	8	2
Aplicações para o Utilizador	30	8	2
Introdução ao Comércio Electrónico	30	8	2
Métodos de Previsão	30	8	2
Segurança Computacional	30	8	2
Tópicos Seleccionados de Redes	30	8	2
Tópicos Seleccionados de Comércio Electrónico/Marketing	30	8	2
Gestão de Tecnologias de Informação	30	8	2
Conceitos de Programação	30	8	2
Desenvolvimento de Sistemas de Bases de Dados	30	8	2
Desenvolvimento da WWW	30	8	2
Desenvolvimento de Multimédia	30	8	2
Projecto	—	—	6
Dissertação	—	—	6
Total			36

第 86/2000 號社會文化司司長批示

“國際出版培訓及遙距教育有限公司——SIEFEDIS”為亞洲（澳門）國際公開大學之所有人，根據二月十日第8/92/M號法令修訂之二月四日第11/91/M號法令第四十一條的規定，申請開辦英文學制課程；

考慮到課程編排、學位和專業文憑的認可，以及入讀該課程所需資格均符合亞洲（澳門）國際公開大學組織章程第五和第七條之規定；

基於此；

在“國際出版培訓及遙距教育有限公司——SIEFEDIS”建議下；

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經二月十日第8/92/M號法令修改之二月四日第11/91/M號法令第四十二條第一款，十二月二十日第6/1999號行政法規第五條第二款及二月二十八日第14/2000號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、核准亞洲（澳門）國際公開大學，以遙距教育制度及按照英文學制開辦工商管理課程。

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 86/2000

Tendo a «SIEFEDIS — Sociedade Internacional de Edição, Formação e Ensino à Distância, Limitada», entidade titular da Universidade Aberta Internacional da Ásia (Macau), requerido, nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/92/M, de 10 de Fevereiro, o funcionamento do curso, segundo a norma inglesa, que pretende ministrar;

Considerando que a organização curricular, o reconhecimento de graus académicos e diplomas profissionais, bem como os requisitos de acesso ao curso na respectiva norma são os definidos nos artigos 5.º e 7.º dos estatutos de constituição da Universidade Aberta Internacional da Ásia (Macau);

Nestes termos;

Sob proposta da «SIEFEDIS — Sociedade Internacional de Edição, Formação e Ensino à Distância, Limitada»;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/92/M, de 10 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, de 20 de Dezembro, e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, de 28 de Fevereiro, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. A Universidade Aberta Internacional da Ásia (Macau) é autorizada a leccionar, em regime de ensino à distância e segundo a norma inglesa, o curso «Business Administration».

二、核准上條所指課程的學術及教學編排和學習計劃，其分別載於本批示附件 I 及 II，並構成本批示組成部份。

三、本課程授予學士學位。

二零零零年十一月二十日

社會文化司司長 崔世安

附件 I

工商管理學士學位課程(英文學制) 學術及教學編排

學術範圍：

工商管理

入學條件：

按照經二月十日第 8/92/M 號法令修改之二月四日第 11/91/M 號法令第二十八條所定之大學教育入學條件。

課程期限：

四學年，學員完成 120 個學分的期限最長為十學年。

授課制度：

遙距與間中面授形式。

授課語言：

英文。

完成課程所需之學分總數：

完成附件 II 所載學習計劃的 120 個學分。

評核方法：

採用加拿大卑西省公開大學之評核成績方式，即每三個學分科目相當於估計學生用於學習的學時為七十七小時，包括作業，測驗，個案分析及期末考試。

附件 II

工商管理學士學位課程(英文學制) 學習計劃

第一學年

科目名稱	期限	學分
商業傳意	半學年	3
管理原理及實務	半學年	3
財務會計導論	半學年	3

2. São aprovados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso referido no artigo anterior, constantes dos anexos I e II a este despacho e que dele fazem parte integrante.

3. Este curso confere o grau de «Bachelor with Honours».

20 de Novembro de 2000.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

ANEXO I

Organização científico-pedagógica do curso «Bachelor of Business Administration with Honours» (norma inglesa)

Área científica:

Gestão de Empresas.

Condições de acesso:

As previstas no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/92/M, de 10 de Fevereiro, para o acesso ao ensino universitário.

Duração:

Quatro anos lectivos. O período de tempo máximo para o estudante completar 120 créditos é de dez anos lectivos.

Regime de leccionação:

Regime de ensino à distância, com sessões presenciais ocasionais.

Língua:

Inglesa.

Número total de unidades de crédito necessário à conclusão do curso:

120 créditos distribuídos pelo plano de estudos constantes do Anexo II.

Avaliação:

Assenta em métodos de avaliação de desempenho utilizados pela British Columbia Open University, no Canadá. Três créditos correspondem a 77 horas estimadas de ocupação do estudante em tarefas lectivas. Inclui trabalhos, provas escritas, análise de estudo de casos e exames finais.

ANEXO II

Plano de estudos do curso «Bachelor of Business Administration with Honours» (norma inglesa)

1.º Ano

Disciplinas	Duração	Créditos
Comunicação Comercial	Semestral	3
Princípios e Prática de Gestão	Semestral	3
Introdução à Contabilidade Financeira	Semestral	3

科目名稱	期限	學分
微觀經濟學	半學年	3
企管數學	半學年	3
初級會計	半學年	3
電腦導論 I	半學年	3
宏觀經濟學	半學年	3
統計學導論	半學年	3
社會學導論	半學年	3
總學分		30

第二學年

科目名稱	期限	學分
管理會計導論	半學年	3
商法	半學年	3
電腦導論 II	半學年	3
英國文學及寫作 I	半學年	3
數學限定形式	半學年	3
管理資訊系統	半學年	3
組織理論	半學年	3
人事管理	半學年	3
英國文學及寫作 II	半學年	3
普通話	半學年	3
總學分		30

第三學年

科目名稱	期限	學分
財務管理	半學年	3
生產及營運	半學年	3
市場推廣原理及實務	半學年	3
小型企業管理	半學年	3
自然地理學導論	半學年	3
市場推廣策略	半學年	3
組織行為	半學年	3
經濟及商業統計	半學年	3
激勵與生產力	半學年	3
人文地理學導論	半學年	3
總學分		30

第四學年

科目名稱	期限	學分
工業關係	半學年	3
國際企管	半學年	3
商業道德	半學年	3
當代中國	半學年	3
中國商貿	半學年	3
商業與社會	半學年	3
管理經濟學	半學年	3
管理決策	半學年	3
管理變革	半學年	3
管理政策與策略	半學年	3
總學分		30

Disciplinas	Duração	Créditos
Microeconomia	Semestral	3
Matemática para a Gestão	Semestral	3
Contabilidade Elementar	Semestral	3
Introdução à Informática I	Semestral	3
Macroeconomia	Semestral	3
Introdução à Estatística	Semestral	3
Introdução à Sociologia	Semestral	3
Total		30

2.º Ano

Disciplinas	Duração	Créditos
Introdução à Contabilidade de Gestão	Semestral	3
Direito Comercial	Semestral	3
Introdução à Informática II	Semestral	3
Composição e Literatura Inglesa I	Semestral	3
Matemática Finita	Semestral	3
Sistemas de Informação em Gestão	Semestral	3
Teoria Organizacional	Semestral	3
Gestão de Pessoal	Semestral	3
Composição e Literatura Inglesa II	Semestral	3
Mandarim	Semestral	3
Total		30

3.º Ano

Disciplinas	Duração	Créditos
Gestão Financeira	Semestral	3
Produção e Gestão Operacional	Semestral	3
Marketing: Princípios e Prática	Semestral	3
Gestão de Pequenas Empresas	Semestral	3
Introdução à Geografia Física	Semestral	3
Estratégia de Marketing	Semestral	3
Comportamento Organizacional	Semestral	3
Economia e Estatística Aplicada à Gestão	Semestral	3
Motivação e Produtividade	Semestral	3
Introdução à Geografia Humana	Semestral	3
Total		30

4.º Ano

Disciplinas	Duração	Créditos
Relações Industriais	Semestral	3
Gestão Internacional de Empresas	Semestral	3
Ética de Negócios	Semestral	3
China Contemporânea	Semestral	3
Comércio com a China	Semestral	3
Comércio e Sociedade	Semestral	3
Economia de Gestão	Semestral	3
Tomadas de Decisão em Gestão	Semestral	3
Gestão de Mudança	Semestral	3
Política e Gestão Estratégica	Semestral	3
Total		30

第 87/2000 號社會文化司司長批示

在核准本地區教育機構在熱帶風暴及暴雨情況下所採取措施的七月十七日第 22/SAAEJ/96 號批示公佈四年後的今天，取得的經驗促使須對其作出調整。

基於此；

經聽取教育委員會意見後；

在教育暨青年局建議下；

社會文化司司長行使《基本法》第六十四條賦予的職權，並根據二月二十八日第 14/2000 號行政命令第一條的規定，作出本批示。

一、核准及執行載於本批示附件內並作為本批示組成部份的澳門特別行政區教育機構在熱帶風暴及暴雨情況下所採取的措施。

二、廢止七月十七日第 22/SAAEJ/96 號批示。

三、本批示自公佈的翌日起生效。

二零零零年十一月二十日

社會文化司司長 崔世安

附件

教育機構在熱帶風暴及暴雨情況下所採取的措施

一、熱帶風暴

(一) 在上午七時正仍然懸掛三號風球，幼兒教育及小學教育預備班的機構應於上午停課，但小學教育及中學教育的機構應該照常上課；

(二) 在中午十二時正仍然懸掛三號風球，幼兒教育及小學教育預備班的機構應於下午停課，但小學教育及中學教育的機構應該照常上課；

(三) 在上午七時正仍然懸掛八號風球，所有教育階段的機構應於上午停課；

(四) 在中午十二時正仍然懸掛八號風球，所有教育階段的機構應於下午停課；

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 87/2000

Decorridos quatro anos sobre a publicação do Despacho n.º 22/SAAEJ/96, de 17 de Julho, que aprovou as medidas a adoptar pelas instituições educativas do Território em situações de tempestades tropicais e de chuvas intensas, a experiência entretanto adquirida aconselha a que se proceda à sua reformulação.

Nestes termos;

Ouvido o Conselho de Educação;

Sob proposta dos Serviços de Educação e Juventude;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica, e nos termos do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, de 28 de Fevereiro, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São aprovadas e postas em execução nas instituições educativas da Região Administrativa Especial de Macau as medidas a adoptar em situação de tempestades tropicais e de chuvas intensas, anexas ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

2. É revogado o Despacho n.º 22/SAAEJ/96, de 17 de Julho.

3. O presente despacho entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

20 de Novembro de 2000.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

ANEXO

Medidas a adoptar pelas instituições educativas em situação de tempestades tropicais e de chuvas intensas.

1. Tempestades tropicais

1) Içado o sinal 3 às 7:00 horas, as instituições de educação pré-escolar e ano preparatório para o ensino primário devem suspender as suas actividades programadas para a parte da manhã, mantendo-se as instituições de ensino primário e secundário em actividade;

2) Içado o sinal 3 às 12:00 horas, as instituições de educação pré-escolar e ano preparatório para o ensino primário devem suspender as suas actividades programadas para a parte da tarde, mantendo-se as instituições de ensino primário e secundário em actividade;

3) Içado o sinal 8 às 7:00 horas, as instituições educativas de todos os níveis de educação e ensino devem suspender as suas actividades programadas para a parte da manhã;

4) Içado o sinal 8 às 12:00 horas, as instituições de todos os níveis de educação e ensino devem suspender as suas actividades programadas para a parte da tarde;

(五) 當天曾懸掛八號風球，如果八號風球除下，並在上午七時正仍懸掛三號風球，幼兒教育、小學教育預備班及小學教育的機構應在翌日始恢復上課。且此情況本條（一）、（二）兩款規定不適用；

(六) 當風球懸掛時，學生已在教育機構內，則應停留在該處，而有關教育機構的領導人應採取必要的安全措施，直至學生離校回家；

(七) 所有教育階段的機構在停課期間的校內測驗、考試和課外活動均應取消，而各科考試應依原定時間表的順序延期舉行。

二、暴雨

(一) 在紅色暴雨訊號懸掛時，由教育暨青年局透過電台及電視台公佈，通知家長有關學校停課或繼續上課；

(二) 在上午七時正仍然懸掛黑色暴雨訊號，所有教育階段的機構應於上午停課；

(三) 在中午十二時正仍然懸掛黑色暴雨訊號，所有教育階段的機構應於下午停課；

(四) 如果因懸掛紅色暴雨訊號而教育暨青年局宣佈學校停課，或已經懸掛黑色暴雨訊號，但是學生已離家上學或已在校內，所有教育階段的機構領導人必須確保校舍開放及安排必要的人員照顧返抵學校的學生，直至學生離校回家；

(五) 當紅色暴雨訊號仍然懸掛，對於遲到或沒有出席的學生，所有教育階段的機構均不應視作缺勤；

(六) 停課期間的校內測驗、考試和課外活動均應延期舉行或予以取消，而各科考試應依原定時間表的順序延期舉行。

5) Içado o sinal 3 às 7:00 horas, em substituição do sinal 8, as instituições de educação pré-escolar e ano preparatório para o ensino primário e de ensino primário retomam as suas actividades no dia seguinte, não se aplicando o disposto nas alíneas 1) e 2) do presente número;

6) Estando já nas instituições educativas, os alunos devem ali permanecer, enquanto o sinal estiver içado, assegurando a direcção das respectivas instituições as medidas de segurança necessárias, até ao regresso a casa dos seus alunos;

7) As instituições educativas de todos os níveis de educação e ensino devem cancelar as provas e exames internos e, ainda, as actividades extra-curriculares durante o período de suspensão das actividades lectivas, devendo a realização dos exames das diversas disciplinas ser adiada de acordo com a ordem de calendarização inicialmente estipulada.

2. Chuvas intensas

1) Içado o sinal vermelho de chuvas intensas, a Direcção dos Serviços de Educação e Juventude (DSEJ) informa os encarregados de educação, através da rádio e da televisão, sobre a manutenção ou suspensão das actividades lectivas;

2) Içado o sinal negro de chuvas intensas às 7:00 horas, as instituições de todos os níveis de educação e ensino devem suspender as suas actividades escolares programadas para a parte da manhã;

3) Içado o sinal negro das chuvas intensas às 12:00 horas, as instituições de todos os níveis de educação e ensino devem suspender as suas actividades programadas para a parte da tarde;

4) Içando-se o sinal negro de chuvas intensas, ou o sinal vermelho com indicação da DSEJ no sentido de suspensão das actividades lectivas, em momento em que os alunos tenham já saído de casa ou encontrando-se nas escolas, deve a direcção das respectivas instituições educativas de todos os níveis de educação e ensino manter as suas instalações abertas e com pessoal necessário para os acolher e garantir a sua segurança até ao seu regresso a casa.

5) Estando içado o sinal vermelho de chuvas intensas, as instituições educativas de todos os níveis de educação e ensino não devem marcar falta aos alunos que não compareçam na escola ou que cheguem atrasados;

6) As instituições educativas devem adiar ou cancelar as provas e exames internos e, ainda, as actividades extra-curriculares durante o período de suspensão das actividades lectivas, devendo a realização dos exames das diversas disciplinas ser adiada de acordo com a ordem de calendarização inicialmente estipulada.

印務局 IMPRENSA OFICIAL

公開發售 *Publicações à venda*

工作意外及職業病 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 85,00	Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais (ed. bilingue, 1996).	\$ 85,00
求諸法律/司法援助 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 20,00	Acesso ao Direito/Apoio Judiciário (ed. bilingue, 1996).	\$ 20,00
澳門檔案 (第三版, 一九九八年) 一九二九年——一九三一年第一組		Arquivos de Macau, I Série (1929-31) (3.ª ed. 1998). 3 volumes	
精裝.....	\$ 700,00	capa dura.....	\$ 700,00
普通裝.....	\$ 400,00	capa normal.....	\$ 400,00
澳門檔案 (第一版, 一九九八年十月份) 一九四一年第二組		Arquivos de Macau, II Série (1941) vol. único (1.ª ed. Outubro de 1998).	
普通裝.....	\$ 150,00	capa normal.....	\$ 150,00
精裝.....	\$ 250,00	capa dura.....	\$ 250,00
印務局出版目錄 (中文版, 一九九八年).....	免費	Catálogo de publicações da Imprensa Oficial (ed. em chinês, 1998).	gratuito
印務局出版目錄 (葡文版, 一九九八年).....	免費	Catálogo de publicações da Imprensa Oficial (ed. em português, 1998).	gratuito
司法官培訓中心 (第二版, 雙語版, 一九九七年).....	\$ 20,00	Centro de Formação de Magistrados (2.ª ed. bilingue, 1997).	\$ 20,00
民法典 (中文版).....	\$ 140,00	Código Civil (ed. em chinês).	\$ 140,00
民法典 (葡文版).....	\$ 150,00	Código Civil (ed. em português).	\$ 150,00
商法典 (中文版).....	\$ 100,00	Código Comercial (ed. em chinês).	\$ 100,00
商法典 (葡文版).....	\$ 110,00	Código Comercial (ed. em português).	\$ 110,00
道路法典 (雙語版, 一九九三年).....	\$ 65,00	Código da Estrada (ed. bilingue, 1993).	\$ 65,00
行政程序法典 (雙語版, 二〇〇〇年).....	\$ 30,00	Código do Procedimento Administrativo (ed. bilingue, 2000).	\$ 30,00
行政訴訟法典 (雙語版, 一九九九年十二月).....	\$ 50,00	Código de Processo Administrativo Contencioso (ed. bilingue, Dezembro de 1999).	\$ 50,00
民事訴訟法典 (中文版).....	\$ 110,00	Código de Processo Civil (ed. em chinês).	\$ 110,00
民事訴訟法典 (葡文版).....	\$ 120,00	Código de Processo Civil (ed. em português).	\$ 120,00
刑事訴訟法典 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 90,00	Código do Processo Penal (ed. bilingue, 1996).	\$ 90,00
刑法典 (第二版, 雙語版, 一九九八年).....	\$ 90,00	Código Penal (2.ª ed. bilingue, 1998).	\$ 90,00
登記與公証法典匯編 (中文版).....	\$ 90,00	Código dos Registos e do Notariado (ed. em chinês).	\$ 90,00
登記與公証法典匯編 (葡文版).....	\$ 100,00	Código dos Registos e do Notariado (ed. em português).	\$ 100,00
幸運博彩專營批給合約 (雙語版, 一九九八年九月).....	\$ 60,00	Contrato de Concessão do Exclusivo dos Jogos de Fortuna ou Azar (ed. bilingue, Setembro de 1998).	\$ 60,00
澳門問題的聯合聲明 (雙語版, 一九九五年).....	\$ 25,00	Declaração Conjunta sobre a Questão de Macau (ed. bilingue, 1995).	\$ 25,00
立法會會刊.....	按每期訂價	Diário da Assembleia Legislativa.	Preço variável
中葡字典		Dicionário de Chinês-Português:	
普通裝.....	\$ 60,00	Formato escolar (brochura).....	\$ 60,00
袖珍裝.....	\$ 35,00	Formato «livro de bolso».....	\$ 35,00
葡中字典		Dicionário de Português-Chinês:	
袖珍裝 (一九九六年再版).....	\$ 50,00	Formato «livro de bolso» (reimpressão, 1996).....	\$ 50,00
律師通則 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 45,00	Estatuto do Advogado (ed. bilingue, 1996).	\$ 45,00
印務局 (本身及其它有關條例, 包括自治實體及自治基金組織)		Imprensa Oficial (Legislação própria e subsidiária, incluindo a dos serviços autónomos) (ed. bilingue, 1998).	\$ 100,00
(雙語版, 一九九八年).....	\$ 100,00	Jurisprudência do TSJ (93-98) Vários volumes, português e chinês.	Preço variável
澳門高等法院的司法見解 (九三年——一九八八年) 多卷, 中葡文版.....	按每期訂價	Legislação de Macau (Leis, Decretos-Leis, Portarias e Despachos Externos de 1979 a 1999).	Preço variável
澳門法例 (一九七九年至一九九九年之法律、法令、訓令及對外規則性批示).....	按每期訂價	Legislação da Região Administrativa Especial de Macau (de 20 a 31 de Dezembro de 1999) (ed. bilingue).	\$ 90,00
澳門特別行政區法例 (一九九九年十二月二十日至三十一日) (雙語版).....	\$ 90,00	Legislação Penal Avulsa (ed. bilingue, 1996).	\$ 85,00
單行刑事法例 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 85,00	Apêndice à Legislação Penal Avulsa (2.ª ed. bilingue, 1998).	\$ 50,00
單行刑事法例附錄 (第二版, 雙語版, 一九九八年).....	\$ 50,00	Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China (ed. bilingue, 2000).	\$ 40,00
中華人民共和國澳門特別行政區基本法 (雙語版, 二〇〇〇年).....	\$ 40,00	Lei da Nacionalidade Portuguesa (ed. bilingue).	\$ 15,00
葡國國籍法 (雙語版).....	\$ 15,00	Lei de Terras (ed. bilingue, 1995).	\$ 50,00
土地法 (雙語版, 一九九五年).....	\$ 50,00	Manual de Betão Armado (4 vols.).	\$ 350,00
鋼筋混凝土指南 (四冊).....	\$ 350,00	Noções Elementares do Registo Predial de Macau. (ed. em chinês, Março de 1998).	\$ 50,00
澳門物業登記概論		(ed. português, Dezembro de 1997).	\$ 75,00
(中文版, 一九九八年三月).....	\$ 50,00	Norma de Betões (ed. bilingue, 1998).	\$ 40,00
(葡文版, 一九九七年十二月).....	\$ 75,00	Normas sobre Estruturas de Betão, Cimentos e Aços para Armaduras Ordinárias (ed. bilingue, 1997).	\$ 100,00
混凝土標準 (雙語版, 一九九八年).....	\$ 40,00	Processo de Integração (colectânea de legislação) (ed. em português, Novembro de 1995).	\$ 50,00
混凝土、水泥及鋼筋混凝土用熱軋鋼筋標準 (雙語版, 一九九七年).....	\$ 100,00	Regime do Arrendamento Urbano (ed. bilingue, 1995).	\$ 40,00
納入編制 (法例匯編) (葡文版, 一九九五年十一月).....	\$ 50,00	Regime do Direito de Autor (ed. bilingue, 2000).	\$ 80,00
都市不動產租賃制度 (雙語版, 一九九五年).....	\$ 40,00	Regime Jurídico da Função Pública (4.ª ed. em chinês, 1999).	\$ 80,00
著作權制度 (雙語版, 二〇〇〇年).....	\$ 80,00	(4.ª ed. em português, 1999).	\$ 80,00
公職法律制度 (第四版, 中文版, 一九九九年).....	\$ 80,00	Regime Jurídico da Propriedade Horizontal (ed. bilingue, 1996).	\$ 20,00
(第四版, 葡文版, 一九九九年).....	\$ 80,00	Regime Jurídico da Propriedade Industrial (ed. bilingue, 2000).	\$ 70,00
分層樓宇法律制度 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 20,00	Regime Penitenciário (ed. bilingue, 1996).	\$ 30,00
工業產權法律制度 (雙語版, 二〇〇〇年).....	\$ 70,00	Regimento da Assembleia Legislativa, Regime da Legislatura e Estatuto dos Deputados (ed. bilingue, 2000).	\$ 40,00
監獄制度 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 30,00	Regulamento de Águas e de Drenagem de Águas Residuais (ed. bilingue, 1996).	\$ 120,00
立法會議事規則, 立法屆及議員章程 (雙語版, 二〇〇〇年).....	\$ 40,00	Regulamento de Estruturas de Suporte e Obras de Terra (ed. bilingue, Março de 1998).	\$ 48,00
澳門供排水規章 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 120,00	Regulamento de Fundações (ed. bilingue, 1996).	\$ 60,00
瑞士結構與土方工程規章 (雙語版, 一九九八年三月).....	\$ 48,00	Regulamento Geral de Administração de Edifícios Promovidos em Regime de Contratos de Desenvolvimento para Habitação (ed. bilingue, 1996).	\$ 8,00
地工技術規章 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 60,00	Regulamento de Segurança contra Incêndios (ed. bilingue, 1995).	\$ 80,00
按照發展房屋合約制度興建之樓宇管理總章程 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 8,00	Regulamento de Segurança e Acções em Estruturas de Edifícios e Pontes (ed. bilingue, 1997).	\$ 50,00
防火規章 (雙語版, 一九九五年).....	\$ 80,00	Relações Laborais — Regime Jurídico (5.ª ed. bilingue, 2000).	\$ 18,00
屋宇結構及橋樑結構之安全及荷載規章 (雙語版, 一九九七年).....	\$ 50,00	Silabário Codificado de Romanização do Cantonense (ed. bilingue, Maio de 1998).	\$ 150,00
勞資關係 — 法律制度 (第五版, 雙語版, 二零零零年).....	\$ 18,00		
密碼及廣州音譯音之字音表 (雙語版, 一九九八年五月).....	\$ 150,00		



印務局

Imprensa Oficial

每份價銀四十元正

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 40,00